



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido que o Poder Executivo Municipal, realize esforços visando a criação e a instalação do Expresso Cidadão Municipal, no Município de Taquaritinga do Norte/PE.

JUSTIFICATIVA:

Esta reivindicação é um dos grandes anseios do povo de Taquaritinga do Norte, que seja criado e instalado o Expresso Cidadão Municipal, que visa beneficiar os municípios do Município de Taquaritinga do Norte/PE.

O Expresso Cidadão Municipal a ser criado será semelhante ao programa do Governo do Estado de Pernambuco, que reúne órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal, além de empresas privadas. O objetivo do programa é simplificar a vida do cidadão, disponibilizando diversos serviços reunidos num só local com qualidade, rapidez, eficiência e conforto, disponibilizando para o usuário diferentes serviços, de acordo com a unidade à qual se dirige.

Ante ao exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Taquaritinga do Norte, 06 de dezembro de 2024.


RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

